



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Lei Municipal nº 399 , de 17 de outubro de 2008.**

**Ementa:** Concede denominação a Logradouro Público caracterizado por Ponte e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica denominada de Ponte **Cilas Rodrigues Martins**, a ponte que liga o bairro São Gabriel, localizado na Estrada Passa Três – Pirai.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Claro-RJ 17 de outubro de 2008.

  
Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

399  
17-10-08

OF. CM N.º 356/2008  
Assunto: Encaminha autógrafo de Lei

Rio Claro-RJ, 08 de outubro de 2008

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Excelência para as providências que se fizerem necessárias, o Autógrafo de Lei originário do Projeto de Lei nº 003/2008 de autoria do Vereador Luiz Ronaldo Viana Machado, cuja ementa denomina Ponte localizada na Estrada Passa Três-Piraí, de *Ponte Cilas Rodrigues Martins*, aprovado nesta Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência, nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Adilson Rodrigues Figueiredo  
Presidente

Ao  
Exm.º Sr.  
Dr. Didacio José de Moraes Penna  
Prefeito Municipal de Rio Claro  
Rio Claro-RJ

17-10-08